MAPA DE RISCOS E MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

Art. 6º, XXVII, art. 18, X, art. 22 e art. 103 da Lei Federal nº 14.133/2021

Processo Administrativo nº 065/2026-PMP/PI

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), com sinalização viária, de estrada vicinal na Localidade Lagoa do Mato, zona rural do Município de Parnaguá (PI), numa extensão de 561,27 m e área de 3.367,62 m², objeto do Convênio nº 983998/2025 celebrado com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR.

A matriz é recomendada (obrigatória apenas para obras de grande vulto ou contratação integrada/semi-integrada, art. 22, § 3º) e integrará o edital e o contrato, servindo de referência para pleitos de reequilíbrio: eventos alocados à contratada não ensejam revisão de preços (art. 103, § 5º).

1. MAPA DE RISCOS – FASE DE PLANEJAMENTO E LICITAÇÃO

Risco	Prob.	Impacto	Medida preventiva	Responsável
Falhas ou omissões do Projeto Básico	Média	Alto	Conferência e aprovação formal do projeto pela Secretaria de Obras	Projetista / Sec. Obras
Preço de referência do material betuminoso e do transporte (DMT 194 km)	Média	Alto	Conferência do binômio aquisição + transporte e da DMT pela Secretaria de Obras	Projetista / Sec. Obras
Glosa ou não aceite do processo pelo concedente	Média	Alto	Seguir o termo de convênio e a Portaria Conjunta nº 33/2023; registro no Transferegov.br	Agente de Contratação
Perda da vigência do convênio	Média	Alto	Cronograma de licitação; pedido tempestivo de prorrogação	Sec. Administração
Impugnações por exigências restritivas	Baixa	Médio	Exigências limitadas aos arts. 62 a 70; quantitativos até 50%	Assessoria Jurídica
Licitação deserta/fracassada	Média	Médio	Divulgação no PNCP, Licitanet, DOM e TCE-PI; prazo adequado	Agente de Contratação

2. MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS – FASE DE EXECUÇÃO

Evento de risco	Alocação	Tratamento	Observação
Variações de quantitativo inerentes à execução (espessura, densidade, perdas)	Contratada	Sem aditivo – preço global	Contratada deve examinar o projeto e apontar falhas antes de iniciar (dever de alerta)
Erros ou omissões relevantes do Projeto Básico aprovado, não detectáveis na licitação	Contratante	Aditivo (arts. 124 e 125)	Exige comprovação técnica e registro da fiscalização
Estado do calçamento existente pior que o previsto	Contratante	Aditivo, com preços do SINAPI/SICRO e desconto linear (art. 127)	Exige registro da fiscalização em diário de obra
Variação de preço do CAP 50/70 e da emulsão (ANP)	Contratada até 12 meses; após, reajuste	Reajuste pelo índice contratual	Variação extraordinária e imprevisível: revisão (art. 124, II, "d")
Indisponibilidade ou paralisação da usina de asfalto	Contratada	Substituição da usina às suas expensas	Usina substituta deve estar licenciada; sem acréscimo de DMT
Perda de temperatura da	Contratada	Reexecução	Controle de temperatura na chegada, por

massa no transporte; massa rejeitada		sem ônus	carga
Defeitos de execução (espessura, compactação, trincas, desagregação)	Contratada	Refazimento; garantia de 5 anos	Medição condicionada a ensaios
Chuvas acima da média histórica	Compartilhado	Prorrogação do prazo sem ônus	Execução de CBUQ vedada em dias de chuva (DNIT 031/2006)
Acidentes de trabalho e danos a terceiros	Contratada	Seguros, EPIs e sinalização de obra	Art. 120 da Lei nº 14.133/2021
Atraso no repasse federal	Contratante	Pagamento em até 30 dias; correção monetária pelo IPCA	O atraso no repasse não transfere o risco à contratada
Licenças ambientais da obra	Contratante	Obtenção antes da ordem de serviço	Licença da usina: contratada
Licenças da usina e de transporte	Contratada	Apresentação antes da ordem de serviço	
Fato do príncipe, caso fortuito e força maior	Compartilhado	Revisão ou extinção (arts. 124 e 137)	Exige comprovação

Parnaguá – PI, 16 de outubro de 2026.

Fábio Jacinto Melchiades Salvadego
Secretário Municipal de Obras – CREA-PR 66795